

PROJETO DE LEI N° 211, DE 1997

Publique - se Inclua-se em
pauta por cinco sessões

05, maio 1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 2596 de 06/05/1998
Autuado com 02 folhas

Dá Denominação à trecho de
rodovia.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

FLS. N.º 01

RGL. 2596

PROTOCOLO

trecho da

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Gilson de Almeida Costa" o trecho da rodovia SP - 250, entre os quilômetros 179 + 50 metros e 201 + 800 metros, que liga o município de São Miguel Arcanjo e o município de Capão Bonito.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Muitas são as facetas do trabalho parlamentar que devem ser focadas para um objetivo único, a colaboração na busca de uma resposta, concernente à vontade da população de estruturação de uma sociedade mais solidária e justa. Para tanto, diversas são as ações que temos de tomar, visando a concretização deste objetivo.

Uma importante medida que deve ser assumida, com a adequada atenção, é a consideração e respeito por aqueles cidadãos que através de suas vidas concederam à nossa sociedade um exemplo de luta e dignidade a ser seguido. Por estes fatores que

ENTREGUE A MESMA EM:

-5 MAI 13 4 6 88 005224

FLS. N.º 02
RGL. 2596
PROTOCOLO LEGISLATIVO

vimos, mediante o ingresso desta propositura, conceder o devido reconhecimento à vida e ao trabalho do paulista Gilson de Almeida Costa.

Nascido em 12 (doze) de julho de 1957, filho de caminhoneiro, Gilson de Almeida Costa desde de infante teve como sonho primeiro seguir a profissão de seu pai. Aos quinze anos de idade iniciou a conquista deste sonho, dedicando-se inteiramente como ajudante de caminhão, junto à seu pai. A partir do ano de 1975, aos dezoito anos, passou a dirigir caminhão e tornar real seus desejos de criança. O respeito, capacidade e orgulho por sua profissão conferiram à Gilson de Almeida Costa características que só fizeram crescer a admiração por sua pessoa.

Com o resultado de seu trabalho, Gilson conseguiu adquirir vários caminhões obtendo sucesso em sua carreira. A honestidade e a boa conduta fizeram-no cidadão respeitado em seu município.

Em 24 (vinte e quatro) de junho de 1997, em um trágico acidente, dirigindo seu próprio caminhão, Gilson de Almeida foi vitimado e veio a falecer na rodovia Presidente Dutra no quilômetro 218 (duzentos e dezoito).

Desta feita, este Parlamentar, conclui que se justifica a homenagem ora pretendida, tendo em vista o reconhecimento do belo exemplo do Sr. Gilson de Almeida Costa para a sociedade paulista.

Sala das Sessões, em

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 06-05-98

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC, S 15 / 1998
.....
Conferente

Deputado MILTON FLÁVIO

PSDB

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 60ª a 64ª Sessões Ordinárias (de 7 a 13/05/98), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 13/05/98.

P

X
X
X
X
X